



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 273, DE 09/03/2017

Assunto: “Dispõe sobre a revogação do inciso VII, do artigo 2º, da Resolução 261, de 12 de fevereiro de 2016, na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, o inciso VII, do artigo 2º, da Resolução 261, de 12 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de março de 2017

CHARLES EDUARDO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 09 de março de 2017.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe